

**DECRETO Nº 077/2015**

**De 22/09/2015**

**ESTABELECE CONTENÇÃO DE GASTOS NO AMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALMIR LOCATELLI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de gastos em virtude da diminuição da arrecadação municipal.

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam suspensos os pagamentos de diárias aos servidores públicos, membros de conselhos municipais, membros do conselho tutelar e aos agentes políticos, com exceção do Prefeito e do Vice Prefeito Municipal, como medida de contenção de gastos, tendo em vista a diminuição da arrecadação municipal.

Art. 2º - O pagamento das despesas com hospedagem, alimentação deslocamento urbano, pedágios, estacionamento entre outras previstas no artigo 1º da Lei 649/2015 serão pagas na forma do artigo 14 da citada Lei, em regime de adiantamento ou ressarcimento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 22 de Setembro de 2015.

**VALMR LOCATELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin  
Servidora Designada